AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COMPRA Nº 7494/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço item,** na hipótese do **art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133**, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024 e nº. 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Período de recebimento das propostas:	Conforme divulgado na plataforma.
Local e meio para envio das propostas:	Plataforma ComprAssis https://www.assis.sp.gov.br/compras/
Critério de julgamento:	Menor preço item.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – ASPIRADOR CIRÚRGICO, BALANÇA E AUTOCLAVE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. ENVIO DA PROPOSTA

2.1. O ingresso e participação do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta formal, na forma deste item, **preferencialmente** na plataforma ComprAssis, disponível em: https://www.assis.sp.gov.br/compras/

2.1.1. Para acesso ao sistema, os interessados na participação da dispensa deverão realizar o cadastro de suas empresas na plataforma ComprAssis (https://www.assis.sp.gov.br/compras/), obtendo senha pessoal intransferível.

2.2. Nos valores apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. contiver vícios insanáveis;

3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor detentor da melhor proposta.

4.2. Quando não for possível obter acesso aos documentos de habilitação necessários por meio de consulta e verificação em sistemas mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, o fornecedor será convocado a encaminhar os documentos de habilitação previstos neste Aviso de Contratação Direta, em formato digital, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele no ato de seu cadastro na plataforma, ou ainda, no envio de sua proposta formal, no prazo **de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

4.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do licitante.

4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4.6. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

4.6.1. *Dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021.*

5. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O pagamento ocorrerá em 07 (sete) dias mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Centro de Custo: 68 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

Assis, 04 de dezembro de 2025

Kauê Felipe Santos da Silva
Agente de Compras

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - ASPIRADOR CIRÚRGICO, BALANÇA E AUTOCLAVE,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNTD
1	**BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA LED 15kg** - Capacidade 15 kg, divisões de 5 g; * Displays Operador (Frontal): LED 6 dígitos de 20 mm de altura e 7 mm de largura; * Displays Paciente (Traseiro): LED 6 dígitos de 20 mm de altura e 7 mm de largura; * Painel à prova de respingos, 2 teclas (ZERO e TARA); * Concha anatômica com medidas 540x320 mm; - Material anti-germes * Pés reguláveis; * Cobertura em plástico; * Fonte externa: 110 a 240 VAC c/ chaveamento automático; * OUTPUT: DC 6V \pm 500mA;	UN	20
2	**ASPIRADOR CIRÚRGICO 1,3 LITROS** - Aspirador Cirúrgico: * Aparelho leve, portátil e com alça facilitando o transporte. Compressor com baixo ruído. Acompanha frasco coletor com capacidade para 1,3 litros, e tampa para vedação. Sistema de armazenamento completamente fechado. Tampa composta por válvula de segurança, evitando transbordamento e interrupção do vácuo quando o frasco está cheio. Características mínimas do produto: * Motor: 1/30 HP * Medidas aproximadas: 15 \times 19 \times 26\text{ cm} * Voltagem: 127v e 220v (Bivolt) * Garantia: 12 meses. Especificações: * Consumo aproximado: 100 watts	UN	12

	* Frasco coletor: Termoplástico autoclavável * Capacidade do frasco coletor: 1,3 litros * Válvula de segurança: Possui * Vácuo máximo: 22 polegadas de mercúrio (Hg) * Vazão livre: 20 litros/min * IPX: 0 (zero) Itens inclusos: * 01 Tampa com válvula de segurança acoplada * 01 Frasco coletor * 01 Mangueiras de silicone com 1,6 metros de comprimento. * 01 Manual de instruções * 02 Fusíveis (1 no aparelho + 1 reserva) Apresentar registro Anvisa..		
3	**AUTOCLAVE HORIZONTAL 75 LITROS - USO HOSPITALAR** * Autoclave horizontal 75 litros - uso hospitalar; Especificações Técnicas Mínimas: * Tipo de equipamento: Autoclave horizontal de bancada, uso hospitalar, capacidade nominal mínima de 75 litros úteis; * Autoclave horizontal de bancada, uso hospitalar, capacidade nominal mínima de 75 litros úteis; Construção em aço inoxidável AISI 304, polida, sem soldas internas expostas; Resistência a pressão mínima de 2,1 \text{kgf/cm}^2 e temperatura de até 135\text{ °C}; Vedação com anel de silicone grau médico. * Câmara Interna: Construção em aço inoxidável AISI 304, polida, sem soldas internas expostas; Resistência a pressão mínima de 2,1 \text{kgf/cm}^2 e temperatura de até 135\text{ °C}; Vedação com anel de silicone grau médico. * Controle e operação: Painel digital microprocessado com visor LCD/LED; Ajuste de temperatura em no mínimo dois patamares (121\text{ °C} e 134\text{ °C}); Tempo de esterilização programável de 4 a 60 minutos; Mínimo de 5 ciclos pré-programados (carga sólida, têxtil, embalados, não embalados e mistos). Função de secagem automática com controle de tempo e temperatura. * Registro e rastreabilidade: Impressora térmica embutida ou porta USB; Memória interna para no mínimo 50 ciclos; Registro de temperatura, pressão e tempo conforme RDC 15/2012. * Segurança operacional: Válvula de segurança certificada; Termostato	UN	02

	contra superaquecimento; Sensor de nível mínimo de água; Alarmes sonoros e visuais para término de ciclo e falhas. * Acessórios obrigatórios: Mínimo de 4 bandejas em aço inox; Cabo de alimentação certificado; manual do usuário em português; certificado de calibração. * Alimentação elétrica: Bivolt automático (110-220 V), 60 Hz; Potência mínima de 1.500 W. * Requisitos normativos e regulatórios * Registro vigente no Ministério da Saúde / ANVISA; * Certificação de conformidade pelo INMETRO; * Conformidade com RDC ANVISA nº 15/2012. * Garantia e assistência técnica * Garantia mínima de 12 meses para peças e serviços; * Disponibilidade de peças por mínimo de 5 anos; * Rede de assistência técnica nacional com atendimento em até 72 horas úteis. *Porta e sistema de fechamento: Fecho mecânico múltiplo e trava automática sob pressão; Intertravamento eletrônico contra abertura acidental; Conformidade com ABNT NBR IEC 61010-2-040.		

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos para fins de comprovação de habilitação constam no item 4 do Aviso de Contratação Direta.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. **Prazo de entrega:** 05 dias, contados da data de recebimento da nota de empenho.

3.2. **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Saúde - Rua Cândido Mota, nº 48, Vila Central, Assis-SP.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14133, de 01/04/2021 e art. 6º, inciso I, Decreto Municipal nº. 9.302, de 05/01/2024.

Faz-se necessária para a reposição de equipamentos que foram danificados ao longo do tempo de uso, bem como para a substituição de equipamentos antigos, obsoletos ou com desempenho comprometido, garantindo a continuidade, segurança e qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. **Prazo de pagamento**

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de 07 (sete) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.3. **Forma de pagamento**

O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

5.4. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro no sistema *ComprAssis* ou em sua proposta formal encaminhada.

Assis, 04 de dezembro de 2025

Kauê Felipe Santos da Silva
Agente de Compras